ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo SGPe nº 46998/2026

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
TC PM Givanildo RODRIGUES	Chefe CAD	925092-1	dalfcadch@pm.sc.gov.br
2º Sgt PM Felipe José da CUNHA	Espec. Téc.	923307-5	dalfcadespec@pm.sc.gov.br
3º Sgt PM RR ALEXSANDRA Reitz	Espec. Téc.	925190-1	dalfcadespec@pm.sc.gov.br
Cb PM José Antonio dos SANTOS	Espec. Téc.	396025-0	dalfcadespec@pm.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC) necessita disponibilizar acessórios padronizados (distintivos e insígnias) aos Alunos-Oficiais do Curso de Habilitação de Oficiais Especialistas (CHOE), realizado na Academia de Polícia Militar da Trindade (APMT), em razão da implementação do Quadro de Oficiais Especialistas Policial Militar (QOEPM), instituído pela Lei Complementar nº 880/2025 e regulamentada pelo Ato nº 580/PMSC/2026. Os itens são indispensáveis para a correta composição dos uniformes (túnicas, camisas, luvas sociais e operacionais, platinas, quepes e boinas), identificação funcional e adequada representação institucional durante as atividades acadêmicas, solenidades e formaturas, assegurando a disciplina, padronização e hierarquia da Corporação.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A presente demanda não constou originalmente no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026. A necessidade surgiu supervenientemente em decorrência da promulgação da Lei Complementar nº 880/2025 e da edição do Ato nº 580/PMSC/2026 (publicado em 19 de junho de 2026), que aprovaram o Regulamento do CHOE e fixaram o quantitativo de vagas. Trata-se de inclusão superveniente devidamente justificada no processo administrativo.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Atendimento rigoroso ao Regulamento de Uniforme da Polícia Militar de Santa Catarina (RUPMSC) e especificações do Ato nº 580/PMSC/2026;
b) Utilização de materiais de alta durabilidade, resistência à oxidação e fidelidade cromática (metais dourados e tecidos/emborrachados padrão PMSC);
c) Embalagem e acondicionamento individualizados que preservem a integridade física, polimento e acabamento das peças durante o transporte e estocagem;
d) Entrega integral dos itens aprovados para pronto suprimento do corpo discente do CHOE.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Os quantitativos foram definidos estritamente com base na previsão das vagas aprovadas pelo Anexo I do Ato nº 580/PMSC/2026 para o posto de 2º Tenente Especialista, considerando o preenchimento total de 58 9cinquenta e oito) vagas para o CHOE, distribuídas em 48 masculinas e 10 femininas.

Pág. 01 de 03 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00046998/2026 e o código XD883W8E.

A memória de cálculo encontra-se documentada na Planilha anexada no processo.

Documentos de suporte anexados ao processo:

a) Email Demanda ESFO/APMT;
b) Ato nº 580/PMSC/2026;
c) Relatório do Banco de Preços e Planilha Média Saneada

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Foram realizadas as seguintes alternativas:

ALTERNATIVA 1 – Aquisição direta total (sem SRP): Inconveniente em virtude de possíveis alterações de cronograma do curso ou necessidade de suprimentos complementares pontuais.

ALTERNATIVA 2 – Sistema de Registro de Preços (SRP): Solução ideal. Assegura flexibilidade para aquisições conforme as convocações dos candidatos aprovados no concurso do CHOE, otimização da gestão orçamentária e previsibilidade contratual por 12 (doze) meses.

ALTERNATIVA 3 – Não contratar: Inviável, pois acarretará prejuízo à padronização visual, disciplina militar e identificação legal dos futuros Oficiais Especialistas no âmbito da PMSC.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O valor total estimado desta aquisição será de R$ 21.315,58 (Vinte e Hum Mil, Trezentos e Quinze Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

8. Comparativo das soluções

Solução	Vantagens	Desvantagens
1. Aquisição direta (sem SRP)	Agilidade no recebimento em lote único integral e conclusão imediata da execução contratual.	Exige empenho imediato da totalidade dos recursos, risco de perda de material em caso de alteração no quantitativo de alunos convocados durante o curso e impossibilidade de aquisições complementares com os mesmos preços registrados ao longo do período letivo
2. Sistema de Registro de Preços (SRP)	Flexibilidade de aquisição (permite compras fracionadas); otimização orçamentária (Administração empenha apenas o valor relativo às demandas) e mantém a padronização e a economia de escala sem obrigação de compra imediata do quantitativo total.	Exige gestão e fiscalização contínua da Ata de Registro de Preços durante seu período de vigência.
3. Não contratar	Nenhum custo imediato.	Comprometimento direto da padronização e da disciplina militar, impossibilidade de identificação funcional e representação legal dos futuros oficiais e descumprimento das diretrizes estipuladas pela LC nº 880/2025 e Ato nº 580/2026.

Conclusão: Após análise técnica e econômica, verificou-se que a Alternativa 2 - Aquisição por Sistema de Registro de Preços (SRP) é a alternativa mais vantajosa por apresentar maior eficiência logística, atendimento pleno ao fluxo do CHOE e aderência ao interesse público.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Pág. 02 de 03 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00046998/2026 e o código XD883W8E.

A solução escolhida consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de acessórios padronizados (distintivos e insígnias) destinados aos Alunos-Oficiais do CHOE, dividida em 04 (quatro) lotes com itens agrupados por similaridade de fabricação e material. **Vedada a subcontratação** devido à necessidade de rigidez na padronização cromática, dimensional e estética da indumentária militar.
10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
A licitação será dividida em 04 (quatro) lotes especificadores, agrupados por tipologia do material (Lote 1: Metais, Lote 2: Luvas de Tecido; Lote 3: Platinas, Lote 4: Emborrachados). Destaca-se, ainda, que o fornecimento ocorrerá de forma parcelada ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade da Administração, o que constitui característica própria do SRP e não se confunde com o parcelamento do objeto.
11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
Não há necessidade de realização de contratações simultâneas ou interdependentes para a viabilização do objeto, sendo a presente contratação autônoma e suficiente para o atendimento da demanda identificada.
12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
Não há, para o caso em tela, providências significativas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, uma vez que o objeto deste ETP é autossuficiente no que tange às necessidades imediatas da Polícia Militar de Santa Catarina.
13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
Como medidas mitigadoras, recomendam-se: a) Embalagens individuais e coletivas de material reciclável (papelão/plástico PP); b) Descarte consciente de sobras de ligas metálicas e tecidos nos processos produtivos dos fornecedores contratados.
14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
Com a contratação pretendida, busca-se: garantir padronização estética e legal dos uniformes do efetivo discente do CHOE, valorização institucional do novo Quadro de Oficiais Especialistas (QOEPM) e preservação dos postulados da hierarquia e disciplina.
15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para esta aquisição demonstra-se tecnicamente viável, economicamente razoável e indispensável para a instrução e operacionalização do CHOE/PMSC.

Felipe José da CUNHA
2º SGT PM Especificação Técnica do CAD
[assinado digitalmente]

Pág. 03 de 03 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00046998/2026 e o código XD883W8E.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **XD883W8E**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FELIPE JOSÉ DA CUNHA (CPF: 000.XXX.109-XX) em 02/09/2026 às 18:30:54
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:40:47 e válido até 15/06/2118 - 09:40:47.
(Assinatura do sistema)

ALEXSANDRA REITZ (CPF: 024.XXX.519-XX) em 03/09/2026 às 15:06:25
Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/12/2022 - 10:29:30 e válido até 05/12/2122 - 10:29:30.
(Assinatura do sistema)

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS (CPF: 008.XXX.739-XX) em 03/09/2026 às 16:55:53
Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/07/2018 - 18:56:29 e válido até 18/07/2118 - 18:56:29.
(Assinatura do sistema)

GIVANILDO RODRIGUES (CPF: 021.XXX.079-XX) em 03/09/2026 às 18:17:51
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/07/2018 - 17:45:35 e válido até 02/07/2118 - 17:45:35.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ2OTk4XzQ4MzQ2XzIwMjZfWEQ4ODNXOEU= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00046998/2026** e o código **XD883W8E** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.